



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos fiscais de contratos vinculados às Secretarias Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda:

Considerando os princípios vinculativos da Administração Pública;

Considerando as previsões contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Francisco Badaró (MG).

Art. 2º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo Secretário responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 3º. A designação dos fiscais de contrato será por secretaria, ficando a critério de cada secretaria designar o número de fiscais necessários.

Art. 4º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio



GABINETE DO PREFEITO

todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º. Designo os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando a qualidade da prestação e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

I. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

a) **Geralda de Fátima Cardoso**, ocupante do cargo de Diretora de Estabelecimento de Ensino, para a fiscalização de contratos cujo objeto sejam compras e serviços da Secretaria Municipal de Educação.

II. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

a) **Renato de Sousa Jardim**, ocupante do cargo de chefe de departamento de meio ambiente, para a fiscalização de contratos cujo objeto sejam compras e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

III. Secretaria Municipal de Saúde

a) **Alyria Stefannia Vaz de Lisboa**, ocupante do cargo de analista clínico, para a fiscalização de contratos cujos objeto sejam compras e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



GABINETE DO PREFEITO

IV. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- a) **Adão Junior Ferreira Viana**, ocupante do cargo de chefe de departamento de limpeza pública, para a fiscalização de contratos cujos objetos sejam compras e serviços da Secretaria Municipal de Obras.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária

- a) **Juliete Aparecida da Cruz Cardoso**, ocupante do cargo de coordenador de programas do CRAS, para a fiscalização de contratos cujos objetos sejam compras e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária.

VI. Secretaria Municipal de Transportes

- a) **Adilson Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para a fiscalização de contratos cujos objetos sejam compras da Secretaria Municipal de Transportes.

VII. Secretaria Municipal de Governo

- a) **Teresinha de Jesus Teixeira**, ocupante do cargo de serviçal, para a fiscalização de contratos cujos objetos sejam compras da Secretaria Municipal de Gabinete.

VIII. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- a) **Maria Aparecida Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de serviçal, para a fiscalização de contratos cujos objetos sejam compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



Art. 6º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró (MG), em 10 de janeiro de 2024.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal de Francisco Badaró